

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DAS LICENCIATURAS

2016/1



EXPEDIENTE

DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO

Prof^o José Sergio de Jesus

DIREÇÃO ACADÊMICA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Prof^a Roberta Carolina Lima Gontijo

DIREÇÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Prof^o Jonathan Rosa Moreira

COORDENAÇÕES DE CURSO

Pedagogia

Prof^a Ana Karina de Araujo Galvão – Unidade Taguatinga

Prof^o Everaldo Moreira de Andrade – Unidade Ceilândia

Prof^o Helio Fabeliano Lobato Cunha – Unidade Guará

Prof^a Maria Sunes Pereira de Jesus – Unidade Sobradinho

Prof^a Roberta Valéria Guedes de Lima – Unidade Taguatinga Norte

Letras

Prof^a Roberta Valéria Guedes de Lima – Unidade Taguatinga Norte

Matemática

Prof^a Daniela Souza Lima – Unidade Taguatinga Norte

História

Prof^a Patrícia Targino Melo – Unidade Taguatinga

Geografia

Prof^a Patrícia Targino Melo – Unidade Taguatinga

COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE EXTENSÃO

Prof^a Gisela Pelegrinelli

COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PESQUISA

Prof^o Jonathan Rosa Moreira

A ESCOLA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

TEMA

Formação docente e cidadania

CONCEITO

A Escola de Formação de Professores é a reunião de gestores e professores comprometidos com as estruturas administrativas, acadêmicas e pedagógicas do Grupo Projeção, uníssonos à formação qualitativa de novos professores, sob a égide da relação entre teoria, prática e sociedade, fundamentada em conceitos de práticas renovadas, autônomas e ativas.

MISSÃO

Fortalecer as licenciaturas do Grupo Projeção e formar educadores críticos, inovadores, autônomos, éticos e criativos, comprometidos com a educação e conscientes do seu papel social e acadêmico.

VISÃO

Ser uma Escola de referência no Distrito Federal até 2018, com sólida estrutura administrativa e concepção pedagógica renovada, reunindo teoria, prática e sociedade para a formação dos melhores educadores.

VALORES

- Criticidade às práticas docentes e reflexões sobre a professoralidade.
- Autonomia e atitude para promover o protagonismo acadêmico por meio de metodologias ativas.
- Ética, solidariedade e respeito ao próximo.
- Valorização do pluralismo humano com vistas aos Direitos Humanos e diversidade.
- Motivação aos novos conhecimentos e diferentes percepções da realidade.
- Responsabilidade social e ambiental.
- Compromisso com a qualidade do processo de ensinagem.
- Responsabilidade com as pessoas e com os cursos.
- Interesse à formação continuada para aprimoramento cultural, didático e metodológico.
- Rigor e critério em processos de avaliação formal e informal, primando pelo propósito, clareza, justiça e aprendizagem.

APRESENTAÇÃO

Este documento constitui o regulamento de estágio supervisionado dos cursos de licenciatura da Escola de Formação de Professores (EPROF) do Grupo Projeção. Reúnem-se, aqui, as diretrizes, os fluxos e os documentos necessários para a consecução desta componente curricular que é tão importante para a formação acadêmica dos estudantes.

A proposta de estágio supervisionado das licenciaturas da (EPROF) aponta para a compreensão das teorias estudadas durante a graduação e para sua aplicação, de maneira crítica e reflexiva, de modo a dar literacia e significância à formação de futuros professores e professoras da educação básica, contribuindo para a construção de uma sociedade cidadã. Há, portanto, um esforço à práxis docente que une teoria, prática de observação e intervenção pedagógica renovada, autônoma e ativa.

Prof Jonathan Rosa Moreira
Diretor da Escola de Formação de Professores

SUMÁRIO

1. BASE LEGAL.....	6
1.1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	7
3.1. GERAL.....	9
3.2. ESPECÍFICOS	9
3.3. FUNÇÃO E DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DOS CURSOS DE LICENCIATURA.....	10
3.4. DIMENSÕES E DA ESTRUTURA PEDAGÓGICO-METODOLÓGICA	11
4. CAMPO E VAGAS DE ESTÁGIO	13
4.1. ESCOLAS PÚBLICAS.....	13
4.1. ESCOLAS PARTICULARES	15
5. DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO ESTÁGIO	15
7. ÁREA DE ATUAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA E PLANO DE ATIVIDADES.....	16
7.1. PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DOS CURSOS DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA, MATEMÁTICA E LETRAS	18
7.2. PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE PEDAGOGIA.....	19
8. DIREITOS E DEVERES DO(A) ESTAGIÁRIO(A)	21
8.1. DIREITOS DO(A) ESTAGIÁRIO(A).....	21
8.2. DEVERES DO(A) ESTAGIÁRIO(A).....	21
9. ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A) DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO	22
9.1. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO:.....	22
11. AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA	24
12. APROVEITAMENTO OU CONCESSÃO DE CRÉDITO	24
13. PRODUTOS FINAIS E PRAZOS DE ENTREGA.....	25

1. BASE LEGAL

As atividades realizadas na componente curricular Estágio Supervisionado estão amparadas por legislação específica, tais como relacionadas abaixo:

- Lei Nº.6.494, de 07/12/77, que dispõe sobre estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante de 2º grau e supletivo e dá outras providências.
- Decreto Nº 87.497, de 18/08/1982, que regulamenta a Lei Nº 6494, de 07/12/1977, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de 2º grau regular e supletivo, nos limites que especifica, e dá outras providências.
- Lei Nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Parecer CNE/CP 9/2001 apresenta uma Proposta de Diretrizes para a Formação de Professores da Educação Básica, em cursos de nível superior, para licenciaturas de graduação plena.
- Parecer CNE/CP Nº 27/2001 que dá nova redação ao item 3.6, alínea c, do Parecer CNE/CP Nº 9/2001, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.
- Parecer CNE/CP Nº 28/2001, que dá nova redação ao Parecer CNE/CP Nº 21/2001, que estabelece a duração e a carga horária dos Cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.
- Resolução CNE/CP Nº 1, de 18 de fevereiro de 2002, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.
- Resolução CNE/CP Nº 2, de 19 de fevereiro de 2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores de Educação Básica em nível superior.
- Lei n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008, dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
- Decreto Nº 7.219, de 24 de junho de 2010, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID
- Resolução CNE/CP Nº 2 de 01 de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura);

1.1. Considerações preliminares

O presente regulamento refere-se aos Estágios Supervisionados I e II dos cursos de Geografia, História, Letras e Matemática e aos Estágios Supervisionados I, II e II do curso de Pedagogia das Faculdades Projeção, Unidades Ceilândia, Taguatinga Norte, Taguatinga, Guará e Sobradinho.

A aprovação dos estudantes nos Estágios Supervisionados é imprescindível para a obtenção do grau de licenciado nos cursos da Escola de Formação de Professores.

Todos os assuntos relacionados às atividades de estágio supervisionado deverão ser tratados, discutidos e deliberados pela Coordenação de Curso em conjunto com o Colegiado de Curso e a Direção da Escola de Formação de Professores.

O Estágio Supervisionado é regido por este Regulamento visando atender o disposto na Lei nº 11.788/08, que estabelece normas para o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior (Anexo 13).

2. DEFINIÇÃO

- O Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos em instituições de educação superior.
- É o componente acadêmico determinante da formação profissional e da cidadania dos estudantes universitários.
- Realiza-se por um conjunto de atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.
- O Estágio Supervisionado faz parte do projeto político-pedagógico de cada curso, sendo atividade de responsabilidade da Instituição de Ensino, à qual compete a decisão sobre a matéria.
- Pode ser obrigatório, oferecido como disciplina para integralização dos créditos necessários para formatura no curso; ou não-obrigatório, envolvendo um Termo de Compromisso entre o aluno, a instituição de trabalho e a instituição de ensino.
- O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza;
- Proporcionar o exercício da competência técnica e o compromisso profissional com a realidade do país.
- Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado segundo os currículos, os programas e os calendários escolares, a fim de se constituir em instrumento de integração, em termos de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.

2.1 – Modalidades de estágio

O Estágio Curricular Supervisionado é concedido como conteúdo curricular implementador do perfil do formando, consistindo numa atividade obrigatória, mas diversificada, tendo em vista a consolidação prévia dos desempenhos profissionais desejados, segundo as peculiaridades de cada curso de graduação.

O estágio curricular classifica-se nas modalidades Obrigatório e Não-Obrigatório, conforme determina as diretrizes curriculares e a Lei 11.788 e área de ensino:

I – Estágio Curricular Obrigatório: é aquele previsto como disciplina integrante da estrutura curricular de curso, e como tal, exige que as atividades pré-determinadas sejam cumpridas em uma carga horária específica, definida no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), dentro do semestre letivo, constituindo-se requisito para aprovação e obtenção de diploma.

II – Estágio Curricular Não Obrigatório: é a oportunidade curricular, proporcionada ao aluno regularmente matriculado e com frequência efetiva em um determinado curso, de realizar atividades pré-profissionais na área de sua formação ou não, e que quando formalizadas, junto à Instituição de Ensino.

As atividades de Estágios, previstas no art. 82 e parágrafo único, da LDB nº 9394/96, têm por finalidade principal e básica, aproximar o estudante regularmente matriculado nas Faculdades Projeção da comunidade escolar, estabelecendo uma relação de reciprocidade com a Instituição.

2.1.1 - do Estágio Curricular Supervisionado OBRIGATÓRIO:

- É definido no projeto político-pedagógico de cada curso e oferecido como disciplina específica de Estágio Supervisionado, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.
- O Estágio é realizado com a orientação do(a) professor(a) supervisor(a) docente da Instituição.
- O Estágio Obrigatório não envolve remuneração. Quando envolver, segue as mesmas regras aplicáveis aos estágios não obrigatórios.
- O Estágio Obrigatório terá a duração prevista de um semestre letivo, conforme consta no PPC do Curso, respeitada a carga horária estipulada na respectiva matriz curricular.
- A jornada de atividade em estágio curricular obrigatório será definida de comum acordo entre a Instituição de Educação Superior (IES), por meio de sua coordenação de curso, e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso e ser compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar a 30 horas semanais.
- No caso da Rede Pública de ensino, serão considerados os documentos norteadores elaborados por eles, principalmente no que se refere ao trâmite de documentos (Figura 2).

2.1.2 - Estágio não obrigatório:

- O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido pelo aluno como atividade opcional. É considerada uma atividade adicional à formação acadêmico-profissional do aluno, realizado por livre escolha, sempre com a aprovação e acompanhamento da Instituição formadora e envolve remuneração.
- A supervisão do orientador docente da Instituição é obrigatória, com a participação de supervisor técnico do campo de estágio (parte concedente-empresa), para acompanhamento.
- A seleção de estagiários e critérios de ingresso para o estágio fica a cargo das empresas.
- Não pode integralizar créditos optativos ou de módulo livre no currículo do curso, segundo critérios e regulamentação específica da disciplina e do curso.
- A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso e ser compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar a 30 horas semanais.
- Envolve a celebração de um **Termo de Compromisso de Estágio (TCE)** entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.

3. OBJETIVOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

3.1. Geral

Desenvolver atividades de observação e intervenção pedagógica, de modo a conhecer e compreender as práticas de ensino em educação básica, em nível correspondente, analisando e interpretando as concepções de educação que sustentam as metodologias e tecnologias de ensino e aprendizagem, nos diferentes momentos e espaços de interlocução da vida escola e nos instrumentos de gestão acadêmica, integrando o processo de ensino, pesquisa e aprendizagem.

3.2. Específicos

- Proporcionar aos estudantes a oportunidade de aplicar habilidades desenvolvidas durante o curso.
- Inserir o estudante no contexto do mercado de trabalho para conhecimento da realidade.
- Possibilitar o confronto entre o conhecimento teórico e a prática adotada.
- Proporcionar ao estudante a oportunidade de solucionar problemas técnicos reais, sob a orientação de um supervisor.
- Proporcionar segurança ao estudante no início de suas atividades profissionais, dando-lhe oportunidade de executar tarefas relacionadas às suas áreas de interesse e de domínio adquirido.
- Estimular o desenvolvimento do espírito científico, através do aperfeiçoamento profissional.

- Refletir acerca dos processos pedagógicos como base à proposição de metodologias relacionadas ao ensino e à aprendizagem.
- Compreender as relações que se estabelecem entre os conhecimentos acadêmicos, científicos e escolarizados.
- Contribuir para a articulação efetiva entre ensino, pesquisa e extensão.
- Estimular e fortalecer a atitude investigativa sobre a prática pedagógica e a autonomia na tomada de decisões no cotidiano do exercício da profissão docente.
- Observar problemáticas e propor alternativas pedagógicas que possam subsidiar a elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso, como projeto interventivo.

3.3. Função e dos objetivos do estágio supervisionado dos cursos de licenciatura

A função precípua do Estágio Supervisionado é a integração teoria e prática, de forma dialética, contextualizada e interdisciplinar, articulando ensino, pesquisa e extensão, com base na problemática trazida das especificidades do campo de trabalho, com vistas a: considerar prática e teoria como núcleos articuladores da formação profissional e científica; analisar os fenômenos da realidade, à luz dos conhecimentos interdisciplinares; perceber a teoria e a prática como atos indissociáveis, críticos e dinâmicos.

O Estágio Supervisionado favorece ao estudante das Licenciaturas o aprofundamento e a integração dos conhecimentos e conteúdos desenvolvidos ao longo do curso, aplicando-os no contexto escolar e reformulando-os teoricamente, tendo como meta contribuir para a formação de um educador que esteja de acordo com o perfil de egresso pretendido pelos cursos de licenciatura das Faculdades Projeção, definido em seus Projetos Pedagógicos. São ainda intenções do Estágio Supervisionado:

- Promover a articulação entre teoria e prática, dinamizando o processo ensino-aprendizagem.
- Consolidar a formação de homens pensantes, que busquem continuamente novos caminhos através da pesquisa e da formação continuada, facilitando sua integração futura no mundo de trabalho.
- Reforçar o princípio da investigação científica como elemento de formação profissional e pedagógica.
- Proporcionar ao aluno as experiências práticas necessárias ao profissional da educação que estará atuando diretamente na docência.
- Desenvolver conhecimentos, habilidades e competências pertinentes ao desempenho de sua profissão.
- Desenvolver uma metodologia comprometida com a problemática do campo de estágio, contemplando os fundamentos teóricos e metodológicos aprendidos em sua formação acadêmica.
- Desenvolver uma postura crítica e ética no estagiário frente à sua atuação docente, avaliando-a e redimensionando-a.
- Formar educadores que reconheçam a relevância social da escola e do professor, desenvolvendo uma prática pedagógica emancipatória que promova a cidadania.

3.4. Dimensões e da estrutura pedagógico-metodológica

O Estágio Supervisionado se realiza a partir de diferentes dimensões, permitindo compreender a relação teoria e prática em toda a complexidade que lhe é inerente. Em sua dimensão formadora, o Estágio Supervisionado desenvolve, de forma efetiva e prática, as competências profissionais voltadas para o aperfeiçoamento técnico-cultural e científico, que constitui fonte inesgotável de novas ideias, possíveis de realimentar os conteúdos programáticos das disciplinas.

Em sua dimensão acadêmica, o Estágio, pela natureza das atividades que propõe, apresenta-se com um momento inigualável de integração da tríade ensino-pesquisa-extensão. Em sua dimensão política e social, o Estágio favorece a discussão e a reflexão, abre perspectivas de novos caminhos e novas relações e oportuniza a empregabilidade.

A concepção dinâmica e complexa do currículo escolar deve ser entendida como algo elementar no processo de formação dos futuros professores, sendo mister possibilitar aos alunos uma prática reflexiva que lhes permita pensar sobre as possibilidades de novos caminhos para o ensino e para o desempenho de sua própria prática educativa.

No que se refere à estrutura pedagógico-metodológica, o Estágio Supervisionado deve ter como referencial o trabalho coletivo e interdisciplinar desenvolvido ao longo do curso nas diversas disciplinas, visando à produção do conhecimento pelo estudante e à formação do professor investigador, capaz de pensar, repensar e transformar a relação teoria-prática.

O conhecimento prático, adquirido a partir do contato direto com a realidade educacional e com toda a dinâmica do processo educativo, contribuirá para o processo de fundamentação da Pesquisa e Prática Pedagógica (TCC) dos graduandos, uma vez que a experiência e a prática pedagógica lhes possibilitará propor alternativas mais coerentes, criativas e eficientes para os eventuais problemas abordados em seus estudos.

Esta relação teoria-prática só pode ocorrer a partir de disciplinas que tenham como referencial uma perspectiva formadora, permitindo ao estudante conhecer e reconhecer todos os aspectos da relação escola/comunidade, de maneira a engajar-se no processo de superação das desigualdades sociais confrontadas no trabalho pedagógico. Neste sentido, a articulação entre teoria e prática requer o estabelecimento de uma política que valorize e estimule o estreitamento de relações entre as várias disciplinas que compõem os cursos de Licenciatura, de maneira a capacitar o educador teoricamente, de modo articulado com o cotidiano e com a dinâmica da escola, num processo compartilhado de construção coletiva.

Para vivenciar o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Escolar – Campo de Estágio – faz-se necessário vivenciá-lo de forma criativa e investigativa, exercitando situações reais de trabalho, participando de planejamentos, aplicação e avaliação de ações desenvolvidas no seu dia-a-dia e, ainda, propondo novas formas de trabalhar, promovendo a articulação entre os conteúdos teóricos vistos no curso e a dinâmica pedagógico-administrativa dessas escolas, construindo, assim, a competência e a autonomia necessárias para gerir seu trabalho.

Conforme apresentado nos Projetos Pedagógicos de cada Curso, a matriz curricular dos Cursos de formação de professores deve contemplar não somente conteúdos teóricos, mas também componentes práticos que contribuam para uma formação mais fundamentada e contextualizada do educando, complementando o ensino e a aprendizagem.

O desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado basear-se-á no seguinte direcionamento metodológico:

I – Conhecimento do contexto escolar, através do preenchimento da Caracterização da escola.

II – Reflexão sobre a realidade da escola, possibilitados pelo documento acima e as observações feitas da prática pedagógica.

III – Identificação das situações que possam tornar-se objeto do plano de estágio a ser desenvolvido ou ainda, contribuir para a escolha de tema para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

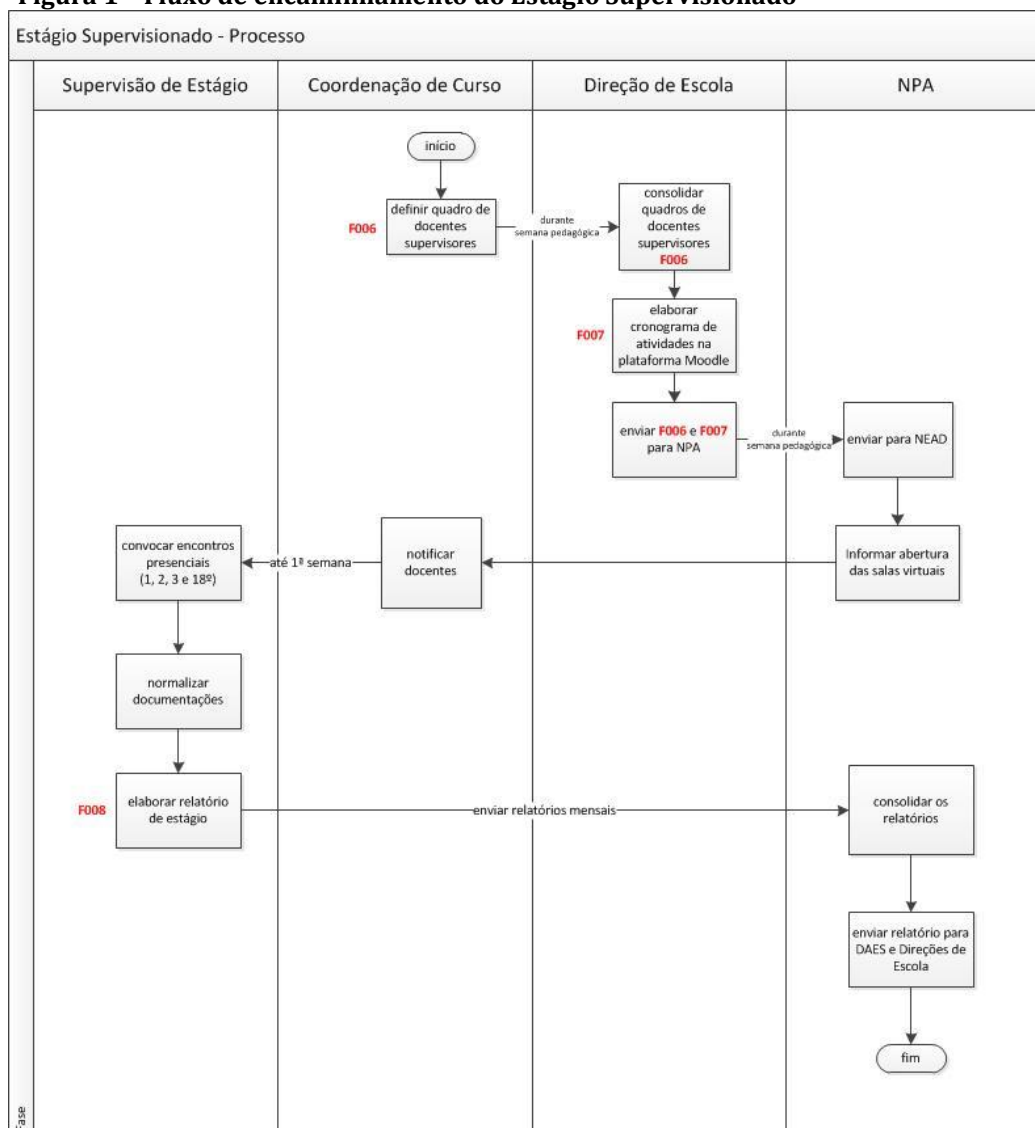
IV – Elaboração do plano de estágio, de acordo com a observação feita em sala de aula e após diálogo com o professor regente.

V – Aplicação do plano de estágio, vivenciando a regência em sala de aula.

VI – Avaliação, mediante documento preenchido pela escola e mais os formulários exigidos para cumprimento da disciplina.

O estágio supervisionado segue o fluxo definido pela Diretoria Acadêmica da Educação Superior do Grupo Projeção (Figura 1).

Figura 1 – Fluxo de encaminhamento do Estágio Supervisionado



4. CAMPO E VAGAS DE ESTÁGIO

São considerados campos de estágio as escolas públicas e privadas; outras instituições que preveem a existência de docente licenciado(a); órgãos governamentais ou instituições onde o(a) estudante possa desenvolver seu programa de estágio sob a assistência de um(a) profissional da sua área do Distrito Federal e das cidades do entorno; as unidades administrativas e acadêmicas do Grupo Projeção. O(a) estudante estagiário(a) será acompanhado (supervisionado), no desenvolvimento e avaliação de suas atividades, pelo(a) professor supervisor de estágio de cada unidade de educação superior do Grupo Projeção e pelo professor de estágio (escolas ou empresas).

4.1. Escolas públicas

O Grupo Projeção mantém convênio com a Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEDF), possibilitando que os(as) estudantes possam estagiar nas escolas públicas em que haja disponibilidade de vagas no período letivo. O Quadro 1 apresenta a relação de unidades do Grupo Projeção, com os respectivos cursos superiores, conveniadas à SEDF.

Quadro 1: Relação de Unidades/cursos conveniados à SEDF

Unidade	Curso	Convênio
Ceilândia	Pedagogia	52/2013
Guará	Pedagogia	17/2015
Sobradinho	Pedagogia	52/2013
Taguatinga	História e Geografia	19/2014

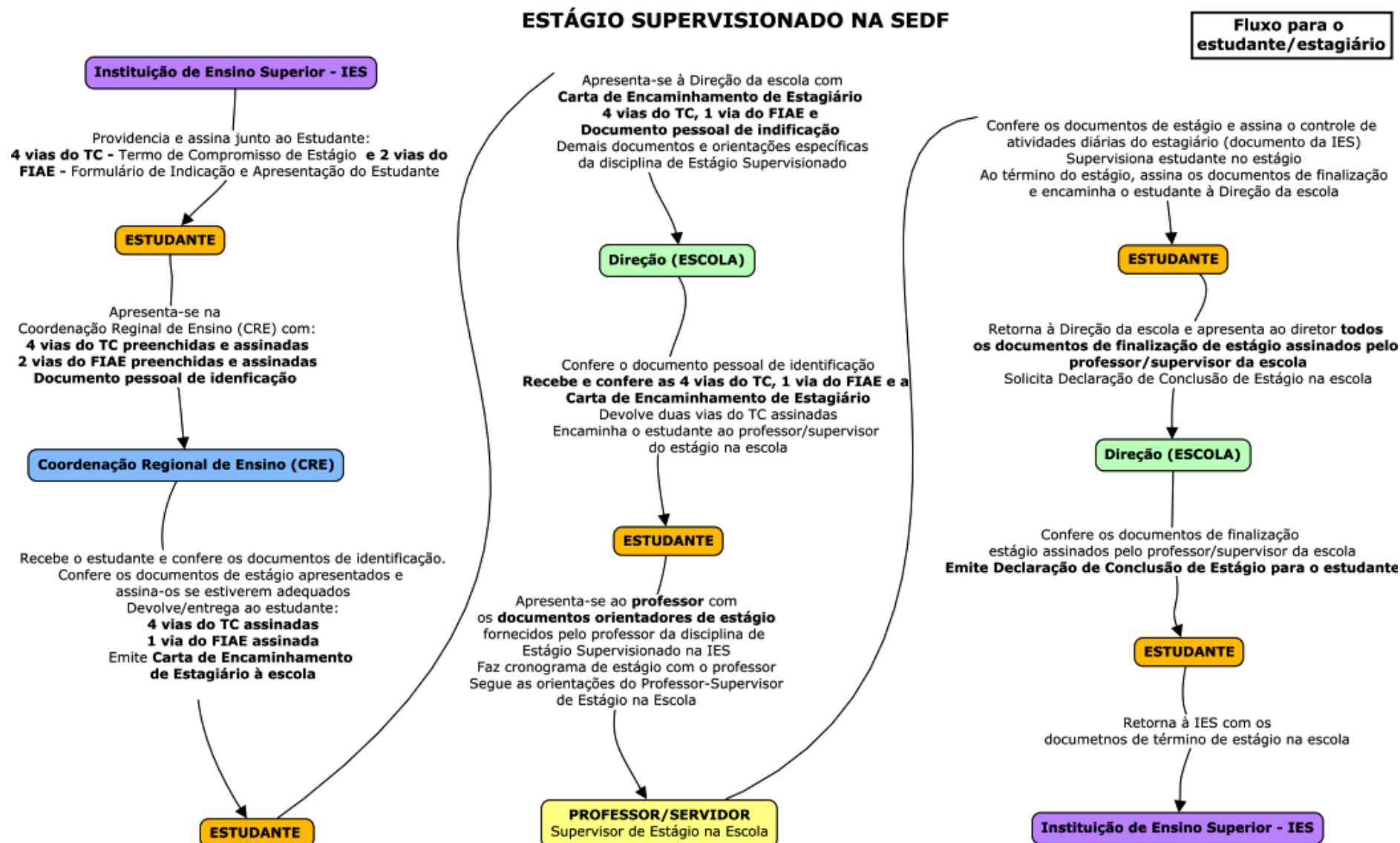
Os(as) estudantes interessados(as) em realizar o estágio em escola pública deverão informar seu interesse ao(à) professor(a) da componente curricular Estágio Supervisionado e preencher documentação própria que deve ser entregue na respectiva Regional de Ensino:

- Formulário de Indicação e de Apresentação de Estudantes/Estagiários, em 2 vias (**Anexo 1**).
- Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado Curricular (**Anexo 2**).

Caso haja algum rompimento de contrato por parte da SEDF os alunos deverão procurar escolas particulares do DF ou públicas de cidades do entorno.

Todos(as) os(as) interessados(as) em realizar estágio na rede pública de ensino devem seguir o fluxo conforme estabelecido pela SEDF (Figura 1)

Figura 1: Fluxo documental para realização de estágio na SEDF



4.1. Escolas particulares

Os(as) estudantes interessados(as) em estagiar em escola particular do Distrito Federal ou pública em cidades do entorno devem:

- solicitar ao(à) professor(a) supervisor(a) de estágio a Carta de Apresentação do Estagiário (**Anexo 4**);
- encaminhar-se pessoalmente à escola, que deverá ser uma Instituição reconhecida pela Secretaria de Educação (do DF ou GO) e se mostrar disponível para atender/acompanhar o(a) estudante durante as atividades do Estágio Supervisionado.

A escola deverá preencher:

- a Declaração Campo de estágio (Anexo 4)
- a Declaração de Conclusão de Estágio (**Anexo 6**); e
- o Termo de Compromisso (**Anexo 2**).

5. DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO ESTÁGIO

O Estágio Supervisionado tem carga horária conforme disposto no PPC do Curso correspondente e as disciplinas estão distribuídas conforme abaixo:

GEOGRAFIA

- Estágio Supervisionado I - 4º semestre – 200 horas, organizadas conforme Plano de Atividades.
- Estágio Supervisionado II – 5º Semestre - 200 horas, organizadas conforme Plano de Atividades.

HISTÓRIA

- Estágio Supervisionado I - 4º semestre – 200 horas, organizadas conforme Plano de Atividades.
- Estágio Supervisionado II – 5º Semestre - 200 horas, organizadas conforme Plano de Atividades.

LETRAS

- Estágio Supervisionado I - 4º semestre – 200 horas, organizadas conforme Plano de Atividades.
- Estágio Supervisionado II – 5º Semestre - 200 horas, organizadas conforme Plano de Atividades.

MATEMÁTICA

- Estágio Supervisionado I - 4º semestre – 200 horas, organizadas conforme Plano de Atividades.
- Estágio Supervisionado II – 5º Semestre - 200 horas, organizadas conforme Plano de Atividades.

PEDAGOGIA

- Estágio Supervisionado I - 4º semestre – 100 horas, organizadas conforme Plano de Atividades.
- Estágio Supervisionado II – 5º Semestre - 100 horas, organizadas conforme Plano de Atividades.
- Estágio Supervisionado III – 6º semestre - 100 horas, organizadas conforme Plano de Atividades.

A componente curricular Estágio Supervisionado, de acordo com as particularidades de cada curso, será ofertado na modalidade a distância, sendo 03 primeiros encontros do semestre letivo na modalidade presencial para apresentação do plano de ensino da disciplina/Regulamento do Estágio/Documentação obrigatória/Cronograma das atividades; o 18º encontro presencial para recebimento/análise da documentação obrigatória; e os demais encontros/orientações pela sala virtual (plataforma *moodle*).

Para que o(a) estudante obtenha presença na disciplina, deverá cumprir as atividades programadas pelo(a) docente responsável e postá-las na plataforma Moodle nos prazos estipulados; cumprir parte da prática docente em forma de oficinas, quando for o caso, além de cumprir as atividades desenvolvidas no Campo de Estágio e apresentar toda documentação necessária.

6. DOCUMENTOS DE ESTÁGIO

Os documentos comprobatórios do estágio, incluindo os de avaliação, deverão ser fornecidos pelo Projeção ao estudante e compor a sua pasta individual de estágio com os seguintes documentos:

- I. Carta de Apresentação
- II. Declaração CAMPO DE ESTÁGIO
- III. Declaração de CONCLUSÃO
- IV. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
- V. CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA
- VI. Registro de atividade NA ESCOLA
- VII. Registro de atividade NO PROJEÇÃO
- VIII. Registro de atividade DA OFICINA (Geografia e História)
- IX. Termo de compromisso da ESCOLA PÚBLICA E/OU da ESCOLA PRIVADA
- X. Relatório de Observação as aulas
- XI. Relatório das atividades de Docência
- XII. Relatório Parcial de Estágio Supervisionado

7. ÁREA DE ATUAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA E PLANO DE ATIVIDADES

Nos cursos de Licenciatura em História, Geografia, Matemática e Letras os alunos deverão cumprir a regência nos níveis: Estágio I – anos finais do ensino fundamental (regular ou EJA); Estágio II – ensino médio (regular ou EJA).

No curso de Pedagogia os estágios estão divididos em três momentos e deverão ser cumpridos: Estágio I - educação infantil; Estágio II - anos iniciais do ensino fundamental (regular ou EJA); Estágio III – repetir o I ou o II e ainda ser feito em EJA, na Gestão Escolar (Coordenação Pedagógica, Supervisão Escolar ou Orientação Educacional); Empresas e/ou Órgãos Públicos, Hospitais, Movimentos sociais (ONG's), desde que tenha um profissional Pedagogo atuando na área.

No Estágio Supervisionado I, o aluno estagiário deverá observar e intervir, considerando a educação infantil e suas especificidades, que são:

- I – Creche (0 a 3 anos de idade) – espaços e instalações e equipamentos; a rotina; a aula e os materiais, espaços, tempo e adaptação desta modalidade. São trabalhados o cuidar e o educar.

- II – Pré-escola (4 e 5 anos) – fase inicial da alfabetização e são trabalhados: formação pessoal e social; identidade e autonomia; conhecimento de mundo (movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e sociedade e matemática).

No Estágio Supervisionado II, o aluno estagiário vivenciará as situações do cotidiano dos anos iniciais do ensino fundamental, considerando a modalidade regular. Essa etapa tem como foco a ação docente, possibilitando ao estagiário o contato direto com a realidade escolar para conhecer as especificidades do trabalho pedagógico, analisando o processo de ensino, observando, planejando ações a serem desenvolvidas com os alunos dos anos iniciais e participando delas. Deverá também refletir sobre a prática pedagógica observada e extrair problematizações para desenvolver uma atitude investigativa e propor intervenções adequadas às situações observadas e/ou vivenciadas.

No Estágio Supervisionado III, será oportunizado ao aluno vivenciar diversas práticas, pois poderá ser feito na Gestão escolar (Coordenação Pedagógica, Supervisão Escolar ou Orientação Educacional); Educação de Jovens e Adultos (EJA 1º segmento); Empresas e/ou órgãos públicos; Hospitais; Movimentos Sociais (ONG's), espaços que devem ter necessariamente um Pedagogo atuando.

- Gestão escolar (Coordenação Pedagógica, Supervisão Escolar ou Orientação Educacional) – nas três possibilidades de atuação na Gestão escolar, o pedagogo poderá escolher e vivenciará a rotina de um dos papéis, tendo como atividade central compreender as quatro dimensões deste trabalho que são: a dimensão curricular; a dimensão da formação continuada; a dimensão que envolve a construção do projeto político pedagógico e a gestão da prática pedagógica, propriamente dita. Nesse estágio é importante que analisar e sistematizar as tarefas desempenhadas pelo pedagogo associando-as às dimensões descritas.
- Educação de Jovens e Adultos (EJA 1º segmento) – a possibilidade de atuação nesta modalidade de ensino pode ser na educação formal (escola) ou não formal (projetos sociais, igrejas). Considerando a educação formal, o aluno estagiário deverá compreender algumas particularidades e especificidades da prática educativa, o planejamento, os conteúdos e as atividades para jovens e adultos, a importância do diálogo entre professores e educandos, a avaliação continuada, a baixa autoestima e as potencialidades desta clientela.
- Empresas ou órgãos públicas – também denominadas como Pedagogia Empresarial ou Organizacional. O estágio nesta área deve possibilitar ao aluno que ele busque estratégias e metodologias que garantam a aprendizagem de funcionários/colaboradores das instituições, seja ela pública ou privada e deve estar em consonância com a política de recursos humanos, que visa a melhoria do desempenho profissional; a captação de talentos, estratégias de acompanhamento do conhecimento de cada funcionário, qualificação e requalificação também deste público.
- Hospital – denominada atualmente como Pedagogia Hospitalar – o estágio deverá contribuir para a produção e disseminação do conhecimento. O atendimento pedagógico nesses espaços dá continuidade de estudos a crianças e adolescentes que se encontram impossibilitados de frequentar uma classe regular. A Pedagogia Hospitalar organiza-se em atividades e propostas diferenciadas como a classe escolar (procura atualizar os conteúdos trabalhados numa classe regular, tentando garantir o retorno do aluno, após o tratamento, para a escola); a brinquedoteca (resgata o lúdico na vida dessas crianças e adolescentes, assegurando a eles o direito de brincar); e a recreação hospitalar (tem com objetivo construir uma atividade de interação não só com o brinquedo, mas também com outros espaços dentro e fora da instituição).

- Movimentos sociais (ONG's) – os princípios que norteiam a escola e a ONG são os mesmo preconizados por Jacques Delors, os quatro pilares da educação: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser. Apesar de serem atores diferentes, escola e ONG podem desenvolver um trabalho de parceria, abrindo novos espaços e possibilidades de participação para uma sociedade politizada, receptiva ao diálogo e ao respeito as diferenças. A atuação do estagiário compreende a observação do espaço físico da instituição visitada, a identificação da estrutura humana, bem como a função desempenhada pelas pessoas que desenvolvem as atividades no interior da ONG.

A disciplina de Estágio Supervisionado tem um Plano de atividades pré-definido, que pode ser alterada conforme a especificidade de cada unidade.

7.1. Plano de Atividades de Estágio Supervisionado dos cursos de História, Geografia, Matemática e Letras

Carga Horária	Atividades – ESTÁGIO SUPERVISIONADO I
20 horas PROJEÇÃO	1 – Leitura do Manual do Estagiário 2 – Esclarecimentos junto ao(à) docente de Estágio 3 - Preenchimento dos documentos necessários ao estágio: • Termo de Compromisso (escola pública ou privada) • Carta de Apresentação à escola • Declaração de Campo de estágio (Diretor da escola) • Encaminhamento do documento à CRE.
20 horas ESCOLA	1 – Leitura e análise do Projeto Político Pedagógico da escola campo. 2 – Observação das atividades de coordenação, planejamento, conselho de classe, reforço escolar, entre outras. 3 – Preenchimento do documento: Caracterização da escola
20 horas ESCOLA	1 - Escolha da série/ano para o estágio (Anos finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano). 2 – Observação em sala de aula, sobre as diversas situações do contexto escolar como: o trabalho em sala de aula, a interação professor-aluno, os métodos de avaliação utilizados pelo professor, os recursos utilizados. A descrição das atividades deverá ser preenchido no “Registro de Atividades”.
10 horas PROJEÇÃO	Elaboração dos planos de aula, para a regência.
60 horas ESCOLA	Regência de turmas (Avaliação de desempenho)
40 horas PROJEÇÃO	1 – Projeto Licenciatura em Campo - definição do tema da oficina, pesquisa sobre o material, elaboração da oficina, aplicação da oficina entre a turma.
10 horas PROJEÇÃO	1 - Aplicação da oficina na escola pública
20 horas PROJEÇÃO	1 – Organização e entrega dos documentos comprobatórios do estágio supervisionado. 2 – Elaboração do Relatório Parcial, referente ao Estágio Supervisionado I.
200 horas	TOTAL DE ATIVIDADES

Carga Horária	Atividades – ESTÁGIO SUPERVISIONADO II
20 horas PROJEÇÃO	1 – Leitura do Manual do Estagiário 2 – Esclarecimentos junto ao(à) docente de Estágio 3 – Preenchimento dos documentos necessários ao estágio: • Termo de Compromisso (escola pública ou privada) • Carta de Apresentação à escola • Declaração de Campo de estágio (Diretor da escola) • Encaminhamento do documento à CRE.
20 horas ESCOLA	1 – Leitura e análise do Projeto Político Pedagógico da escola campo. 2 – Observação das atividades de coordenação, planejamento, conselho de classe, reforço escolar, entre outras. 3 – Preenchimento do documento: Caracterização da escola
20 horas ESCOLA	1 - Escolha da série/ano para o estágio (Ensino Médio ou EJA – 2º ou 3º segmentos). 2 – Observação em sala de aula, sobre as diversas situações do contexto escolar como: o trabalho em sala de aula, a interação professor-aluno, os métodos de avaliação utilizados pelo professor, os recursos utilizados. A descrição das atividades deverá ser preenchido no “Registro de Atividades”.
10 horas PROJEÇÃO	Elaboração dos planos de aula, para a regência.
60 horas ESCOLA	Regência de turmas (Avaliação de desempenho)
40 horas PROJEÇÃO	1 – Projeto Licenciatura em Campo - definição do tema da oficina, pesquisa sobre o material, elaboração da oficina, aplicação da oficina entre a turma.
10 horas PROJEÇÃO	1 - Aplicação da oficina na escola pública
20 horas PROJEÇÃO	1 – Organização e entrega dos documentos comprobatórios do estágio supervisionado. 2 – Elaboração do Relatório Parcial, referente ao Estágio Supervisionado I.
200 horas	TOTAL DE ATIVIDADES

7.2. Plano de Atividades de Estágio Supervisionado do curso de Pedagogia

Carga Horária	Atividades – ESTÁGIO SUPERVISIONADO I
10 horas PROJEÇÃO	1 – Leitura do Manual do Estagiário 2 – Esclarecimentos junto à Coordenação de Estágio 3 – Preenchimento dos documentos necessários ao estágio: • Termo de Compromisso (escola pública ou privada) • Carta de Apresentação à escola • Declaração de Campo de estágio (Diretor da escola) • Encaminhamento do documento à CRE.
10 horas ESCOLA	1 – Leitura e análise do Projeto Político Pedagógico da escola campo. 2 – Observação das atividades de coordenação, planejamento, conselho de classe, reforço escolar, entre outras. 2 – Preenchimento do documento: • Caracterização da escola
10 horas ESCOLA	1 - Escolha da série/ano para o estágio (Educação Infantil). 2 – Observação em sala de aula, sobre as diversas situações do contexto escolar como: o trabalho em sala de aula, a interação professor-aluno, os métodos de avaliação utilizados pelo professor, os recursos utilizados. A descrição das atividades deverá ser preenchido no “Registro de Atividades”.
10 horas PROJEÇÃO	Elaboração dos planos de aula, para a regência.
40 horas ESCOLA	Regência de turmas (Avaliação de desempenho)
20 horas PROJEÇÃO	1 – Entrega da Declaração de Conclusão de Estágio 2 – Elaboração do Relatório Parcial, referente ao Estágio Supervisionado I.
100 horas	TOTAL DE ATIVIDADES

Carga Horária	Atividades – ESTÁGIO SUPERVISIONADO II
10 horas PROJEÇÃO	1 – Esclarecimentos junto à Coordenação de Estágio 2 - Preenchimento dos documentos necessários ao estágio: • Termo de Compromisso (escola pública ou privada) • Carta de Apresentação à escola • Declaração de Campo de estágio (Diretor da escola) • Encaminhamento do documento à CRE.
10 horas ESCOLA	1 – Leitura e análise do Projeto Político Pedagógico da escola campo. 2 – Observação das atividades de coordenação, planejamento, conselho de classe, reforço escolar, entre outras. 2 – Preenchimento do documento: • Caracterização da escola
10 horas ESCOLA	1 - Escolha da série/ano para o estágio (Anos Iniciais do Ensino Fundamental). 2 – Observação em sala de aula, sobre as diversas situações do contexto escolar como: o trabalho em sala de aula, a interação professor-aluno, os métodos de avaliação utilizados pelo professor, os recursos utilizados. A descrição das atividades deverá ser preenchido no “Registro de Atividades”.
10 horas PROJEÇÃO	Elaboração dos planos de aula, para a regência.
40 horas ESCOLA	Regência de turmas (Avaliação de desempenho)
20 horas PROJEÇÃO	1 – Entrega da Declaração de Conclusão de Estágio 2 – Elaboração do Relatório Parcial, referente ao Estágio Supervisionado II.
100 horas	TOTAL DE ATIVIDADES

Carga Horária	Atividades – ESTÁGIO SUPERVISIONADO III
10 horas PROJEÇÃO	1 – Esclarecimentos junto à Coordenação de Estágio 2 - Preenchimento dos documentos necessários ao estágio: • Termo de Compromisso (escola pública ou privada) • Carta de Apresentação à escola • Declaração de Campo de estágio (Diretor da escola) • Encaminhamento do documento à CRE.
10 horas ESCOLA	1 – Leitura e análise do Projeto Político Pedagógico da escola campo. 2 – Observação das atividades de coordenação, planejamento, conselho de classe, reforço escolar, entre outras. 2 – Preenchimento do documento: • Caracterização da escola
10 horas ESCOLA	1 - Escolha da série/ano para o estágio (Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, EJA, Hospitais, Empresas, Educação Profissional, ONG's, ou quaisquer instituições onde seja necessário o trabalho do pedagogo). 2 – Observação em sala de aula, sobre as diversas situações do contexto escolar como: o trabalho em sala de aula, a interação professor-aluno, os métodos de avaliação utilizados pelo professor, os recursos utilizados. A descrição das atividades deverá ser preenchida no “Registro de Atividades”.
10 horas PROJEÇÃO	Elaboração dos planos de aula, para a regência.
40 horas ESCOLA	Regência de turmas
20 horas PROJEÇÃO	1 – Entrega da Declaração de Conclusão de Estágio 2 – Elaboração do Relatório Parcial, referente ao Estágio Supervisionado III.
100 horas	TOTAL DE ATIVIDADES

8. DIREITOS E DEVERES DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

8.1. Direitos do(a) estagiário(a)

- Receber informações detalhadas sobre os critérios para realização do Estágio.
- Receber em tempo hábil as fichas utilizadas no Estágio (disponibilizadas na Plataforma Moodle e no Blog Acadêmico).
- Receber as informações preliminares sobre os itens e os requisitos básicos para elaboração: do Preenchimento das fichas de controle do Estágio; dos Planos de Aulas (quando necessário); do Relatório Final, Memorial e/ou Portfólio.
- Conhecer previamente a turma em que fará a observação e regência das aulas, além do conteúdo programático que deverá ser realizado naquela fase do Estágio, através do(a) docente responsável na Unidade Escolar.
- Ser informado(a) do resultado de sua avaliação, após cada regência, visando à melhoria do seu desempenho.
- Ser assegurado durante suas atividades de estágio supervisionado obrigatório, sendo realizado em instituições públicas ou privadas.

8.2. Deveres do(a) estagiário(a)

- Manter-se informado sobre o Estágio, acessando as Plataformas Phidelis e Moodle.
- Assinar o Termo de Compromisso de Estágio.
- Organizar e manter as atividades atualizadas na plataforma Moodle de acordo com solicitação do(a) professor(a) de Estágio.
- Apresentar-se na Unidade Escolar, para a qual tiver feito a escolha, na data e horário estabelecidos.
- Conhecer a Unidade Escolar - Campo de Estágio e integrar-se à sua rotina.
- Solicitar, previamente, ao professor da disciplina na Unidade Escolar, o conteúdo programático e o planejamento de ensino acordando entre as partes, bem como sugestões para a realização das etapas do Estágio.
- Participar da avaliação efetuada pelo(a) professor(a) supervisor(a) na Unidade Escolar após cada regência.
- Ser assíduo e pontual em todas as atividades do Estágio.
- Elaborar e analisar os planos de aulas e confeccionar o material didático necessário à regência, quando for o caso, de maneira que desenvolva a capacidade de construção do seu próprio material de ensino.
- Apresentar o plano de aula estruturado e os materiais didáticos nos dias e horários estipulados.
- Comunicar ao(à) professor(a) supervisor(a), em tempo hábil, sua falta ou desistência do estágio;
- Preencher corretamente e sem rasuras as fichas de controle e acompanhamento utilizadas durante o Estágio.
- Apresentar, impreterivelmente, na data previamente marcada, o Relatório Final de Estágio ou Portfólio (em formato eletrônico) ou Memorial, seguindo as

orientações prestadas pelo(a) professor(a) da Disciplina de Estágio Supervisionado.

- Cumprir a carga horária prevista para aprovação no Estágio Supervisionado.

É importante salientar que o Regime de Exercícios Domiciliares não se aplica para as atividades do Estágio Supervisionado, conforme documento normativo do Grupo Projeção.

9. ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A) DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

É considerado(a) professor(a) supervisor(a) de estágio aquele docente que conduz a componente curricular Estágio Supervisionado (I, II ou III).

A EPROF mantém o perfil de professor(a) supervisor(a) de estágio das licenciaturas por Unidade de Educação Superior, ou seja, este(a) docente é responsável por todas as componentes curriculares de Estágio Supervisionado dos cursos de licenciatura da Unidade em questão.

Assim, a escola conta com:

- 1 (um(a) professor(a) supervisor(a) de estágio para a Unidade Taguatinga, supervisionando as componentes curriculares de Estágio Supervisionado dos cursos de licenciatura em Pedagogia, História e Geografia.
- 1 (um(a) professor(a) supervisor(a) de estágio para a Unidade Taguatinga Norte, supervisionando as componentes curriculares de Estágio Supervisionado dos cursos de licenciatura em Pedagogia, Letras e Matemática.
- 1 (um(a) professor(a) supervisor(a) de estágio para a Unidade Sobradinho, supervisionando as componentes curriculares de Estágio Supervisionado dos cursos de licenciatura em Pedagogia.
- 1 (um(a) professor(a) supervisor(a) de estágio para a Unidade Guará, supervisionando as componentes curriculares de Estágio Supervisionado dos cursos de licenciatura em Pedagogia.
- 1 (um(a) professor(a) supervisor(a) de estágio para a Unidade Ceilândia, supervisionando as componentes curriculares de Estágio Supervisionado dos cursos de licenciatura em Pedagogia.

O(a) professor(a) supervisor(a) de estágio exerce suas atribuições presencialmente, com controle de desempenho discente pela plataforma Moodle, acompanhamento dos alunos nas oficinas pedagógicas e na conferência de documentos e lançamentos das notas da disciplina.

9.1. Atribuições do Professor Supervisor de Estágio:

- Verificar o cumprimento da legislação pertinente.
- Zelar pelo cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas para os estágios.
- Elaborar, semestralmente, o Plano de Estágio Supervisionado.
- Planejar, acompanhar, avaliar e realimentar as atividades ligadas ao Estágio Supervisionado, em conformidade com o Projeto Pedagógico do curso, programas, calendário acadêmico e cronogramas estabelecidos.

- Informar ao estagiário a dinâmica de realização do Estágio Supervisionado, orientando-o e supervisionando-o, sistematicamente, durante todas as atividades.
- Manter organizado o arquivo de dados (Blog Acadêmico e Plataforma Moodle) referentes ao Estágio.
- Proceder ao encaminhamento formal do estagiário ao Campo de Estágio, emitindo os documentos necessários, segundo padrão da Faculdade e da SEDF.
- Assinar fichas e demais documentos necessários ao desenvolvimento das atividades.
- Zelar para que as atividades atribuídas ao estagiário, no campo de estágio, sejam compatíveis com a área de formação do aluno.
- Auxiliar o estagiário na solução de possíveis problemas ou dificuldades que possam surgir no decorrer das atividades.
- Comunicar, por escrito, ao Coordenador de Curso, qualquer eventualidade que possa impedir o bom andamento das atividades do Estágio Supervisionado.
- Encaminhar lista de alunos que vão para o estágio na rede Pública do DF para elaboração de seguro, seguindo prazo pré-determinado (até no máximo primeira semana de março no primeiro semestre; e primeira de setembro, no segundo semestre).
- Elaborar e encaminhar, ao final de cada semestre (até segunda semana de junho e até segunda semana de novembro), relatório com nome dos alunos que efetivamente realizaram estágio na rede pública do DF.
- Avaliar o desempenho do estagiário, conforme os critérios estabelecidos.
- Responsabilizar-se pelo recebimento dos Portfólios eletrônicos (gravados em mídia digital) e das fichas de avaliação de estágio, entregando os envelopes de cada aluno aprovado na disciplina de Estágio à Secretária de Coordenação para encaminhar à Secretaria Acadêmica.

10 . ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE CURSO

A administração e supervisão global das atividades de estágio serão exercidas pela coordenação de cada curso da Escola de Formação de Professores, em sintonia com a Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Práticas Acadêmicas - NPA.

São atribuições da coordenação de curso em relação ao Estágio Supervisionado:

- Administrar e coordenar as atividades relativas ao estágio curricular do seu respectivo curso, de acordo com a regulamentação vigente.
- Coordenar o(a) professor(a) supervisor(a) de estágio na orientação dos estudantes acerca dos procedimentos relativos aos Estágios Supervisionados I, II ou III e preenchimento da documentação pertinente.
- Apresentar à direção da EPROF um relatório semestral dos estágios concluídos, suas respectivas avaliações e encaminhá-los à Secretaria Acadêmica.
- Acompanhar as atividades do NPA, de forma a garantir atendimento do(a) professor(a) supervisor(a) de estágio aos estudantes, preferencialmente via plataforma Moodle.
- Analisar as resoluções, leis, normas e portarias correntes.
- Acompanhar e garantir a vigência dos convênios.
- Disponibilizar aos alunos todos os formulários necessários para o processo de estágio.

- Divulgar e manter atualizado o Regulamento de Estágio Supervisionado para uso de alunos e professores.

11. AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA

A avaliação discente no Estágio Supervisionado será efetivada de modo processual, dinâmico, sistemático e investigativo, visando ao melhor aproveitamento do aluno e ao acompanhamento contínuo das atividades realizadas.

O estagiário será avaliado sob os aspectos profissional e atitudinal, no desempenho cotidiano das atividades de seu Plano de Atividades de Estágio, em direção aos objetivos inicialmente estabelecidos.

A média final da disciplina terá peso 10 (dez) considerando: 7 (sete) pontos para a nota dada pelo professor regente da escola campo de estágio e 3 (três) pontos pelo conjunto de atividades que serão cumpridas fora da escola, tais como: tramitação da documentação em tempo hábil, cumprimento às orientações do professor, planos de aulas; execução das atividades na plataforma, cumprimento das atividades no campo de estágio, elaboração do portfólio e entrega dos documentos nos prazos estabelecidos e participação nas oficinas pedagógicas.

Os critérios estabelecidos serão registrados no Plano de ensino do Estágio Supervisionado e informados previamente aos estagiários. Ainda em função das características especiais de que se reveste o Estágio Supervisionado, não haverá exames finais e de segunda chamada, bem como não será permitido cursá-lo em regime de dependência ou de exercícios domiciliares.

Para a aprovação na disciplina o aluno deverá cumprir todas as atividades do Estágio Supervisionado, uma vez que se referem ao cumprimento da carga horária total.

Caberá ao estagiário, ao final do período do estágio, elaborar o Relatório parcial das atividades desenvolvidas em sala de aula, preencher os relatórios diários de observação e prática docente, bem como a elaboração de planos de aulas para o período de regência.

A Ficha de Avaliação Final do Estagiário (Avaliação de Desempenho do Estágio em Docência) deverá ser incluída ao final do Portfólio ou do Relatório Final/Memorial, devidamente preenchida e com a assinatura do professor supervisor e do aluno, constando a nota do aluno.

O não cumprimento das normas e prazos estabelecidos neste regulamento torna o estágio inválido.

12. APROVEITAMENTO OU CONCESSÃO DE CRÉDITO

Os estudantes que exerçam atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 horas (Art. 1º, parágrafo único, Resolução CNE/CP nº 02/2002), para tanto deverá solicitar aproveitamento de uma ou duas disciplinas de Estágio Supervisionado desde que exerça a **atividade de professor** na área em que está se licenciando há, no mínimo, um ano e obedecerá os seguintes critérios:

- a) De 12 a 17 meses no cargo – redução de 40 horas;
- b) De 18 a 23 meses no cargo – redução de 80 horas;
- c) De 24 a 29 meses no cargo – redução de 120 horas;
- d) De 30 a 35 meses no cargo – redução de 160 horas;
- e) A partir de 36 meses no cargo – redução de 200 horas

A comprovação da atividade docente será efetivada mediante apresentação dos documentos abaixo: de carteira de trabalho, declaração ou comprovante de exercício da docência, em papel timbrado, com a assinatura e carimbo do diretor geral ou representante legal da escola ou instituição onde exerceu a atividade docente.

- Escola Particular: Carteira de Trabalho (que apresente o registro como professor) e Declaração da escola que comprove a docência (deve conter o tempo de docência, ano/turma/série e disciplina que atua como professor, em papel timbrado, com a assinatura e carimbo do diretor geral ou representante legal da escola ou instituição onde exerceu a atividade docente).
- Escola Pública: No caso de professor da Rede Pública (contrato temporário) Declaração da escola que comprove a docência (deve conter o tempo de docência, ano/turma/série e disciplina que atua como professor, em papel timbrado, com a assinatura e carimbo do diretor geral ou representante legal da escola ou instituição onde exerceu a atividade docente).

OBS:

1. No intuito de validar esta ação, o parecer deve estar fundamentado na Resolução 01/2015 da EPROF.
2. O estágio remunerado não pode ser aproveitado como estágio Supervisionado.
3. Quando o registro na carteira de trabalho for de monitor, tutor, assistente, auxiliar, etc. não terá validade para aproveitamento da disciplina.
4. A redução de carga horária não pode implicar dispensa integral da atividade de regência
5. No caso do curso de Pedagogia, não serão aproveitados créditos ou horas de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório realizados em Licenciaturas de conteúdos específicos (exemplo: História, Letras, Geografia, Física etc.), em caráter de equivalência ou dispensa.

13. PRODUTOS FINAIS E PRAZOS DE ENTREGA

Os alunos do Estágio Supervisionado deverão entregar, como produto final da disciplina, um Portfólio (em formato digital), contendo informações: relatórios, planos de aula, atividades, fichas de estágios, etc.; que comprovem a realização de todas as atividades previstas para o cumprimento da carga horária.

As orientações para elaboração dos trabalhos finais do Estágio Supervisionado ficarão a cargo do professor de estágio, que deverá utilizar a carga horária presencial de 2h ou 4 h semanais para tal finalidade. Os trabalhos finais exigidos no Estágio I , II e/ou III deverão ser entregues ao professor supervisor, impreterivelmente, em data definida no cronograma da disciplina, constante no plano de ensino.

14 . SEGURO OBRIGATÓRIO

No caso do Estágio Supervisionado Obrigatório, o Grupo Projeção recolhe, em nome do estagiário, um seguro contra acidentes pessoais, cuja cobertura abrange acidentes pessoais ocorridos com o estudante durante o período de vigência do estágio. Cobre morte ou invalidez permanente, total ou parcial, provocadas por acidente. O valor da indenização consta no **Certificado Individual de Seguro de Acidentes Pessoais** e é

compatível com os valores de mercado. Tal concepção se aplica tanto aos estagiários em rede pública quanto aos estagiários em rede privada de ensino.

Para o Estágio Supervisionado Não Obrigatório, é de responsabilidade da empresa concedente ou do Agente de Integração a contratação do seguro obrigatório contra acidentes pessoais em favor do estagiário. Ressalta-se que a apólice deverá ser compatível com valores de mercado, vigente durante todo período do estágio.

ANEXOS

		ANEXO I Faculdade Projeção Unidade	
FIAE – FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO E DE APRESENTAÇÃO DE ESTUDANTE/ESTAGIÁRIO PARA ESTÁGIO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL			
Indicação de Estagiário para a Coordenação Regional de Ensino (nome da CRE):			
NOME DO ESTUDANTE/ESTAGIÁRIO:			
Nº Matrícula:	RG:	CPF:	
E-mail do estudante-estagiário:		Telefones para contato do estudante-estagiário (fixo e celular):	
Curso/Habilitação:			
Componente Curricular do Estágio (nome da disciplina de Estágio):			
Nome do Professor-orientador da Disciplina de Estágio na IES – Instituição de Ensino Superior			
E-mail para contato do professor-orientador da disciplina de estágio ou coordenador de estágio (IES):		Telefone para contato do professor-orientador da disciplina de estágio (IES):	

ATIVIDADES DE ESTÁGIO – Descrição (de acordo com o Termo de Compromisso):			Carga Horária
Carga Horária TOTAL:			
Segmento da Educação Básica:			
☐ Educação Infantil	☐ Anos Iniciais (EF)	☐ Anos Finais (EF)	☐ Ensino Médio
Nome da disciplina/Componente Curricular Escolar:			
☐ Não se aplica		☐ Disciplina:	
Modalidade		Turno de realização do estágio	
☐ Ensino Regular ☐ EJA – Educação de Jovens e Adultos ☐ Outro:		☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno	
Cargo/Função profissional de Estágio na Escola:			
☐ Professor-Docente ☐ Coordenação Pedagógica ☐ Supervisão Pedagógica ☐ Direção/Gestão ☐ Outro (especifique):			

Professor Coordenador ou Orientador de Estágio na IES _____ Assinatura e Carimbo	Diretor ou Coordenador do curso na IES _____ Assinatura e Carimbo
Recebido na CRE	
_____ Local e Data de Recebimento na CRE	_____ Assinatura e Carimbo com Matrícula - CRE

ANEXO 2
(Modelo – Cada unidade tem seu Termo específico, por curso)



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO
SUPERVISIONADO
CONVÊNIO Nº 52/2013

Instituição Concedente: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal/SEDF
CNPJ: 00.394.676/0001-07
Endereço: SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília
Cidade: Brasília/DF
Representada por: Júlio Gregório Filho
Cargo/Função: Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal
Coordenador (a) Intermediário (a) do Estágio (GEB/CRE) (nome completo)
Cargo/Função:

Entidade Mantenedora: GUATAG – Associação de Assistência Educacional
Mantida: Faculdade Projeção de Sobradinho
Endereço: Quadra 14 Área Especial 21 - Sobradinho - DF
Fone: 3591.4838
Representada por: Márcio Moraes de Sousa
Cargo/Função: Diretor
Coordenador (a) de Estágio: Andrea Alves Ulhoa
Cargo/Função do Orientador: Professora
E-mail: andrea.ulhoa@projecao.br

Estagiário:
Matrícula: _____ Curso: _____ Semestre: _____
Modalidade do Curso: () a distância () presencial () semipresencial
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____
RG: _____ Expedição: _____ UF: _____ CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Cidade: _____ CEP: _____
Telefone Residencial: _____ Celular: _____
e-mail: _____

Celebram e acordam o presente Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório Sem Remuneração de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA 1ª – Este instrumento tem por objeto formalizar a realização de estágio curricular obrigatório supervisionado, a ser realizado pelo ESTAGIÁRIO junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEDF, nos termos da Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, e conforme cláusulas e condições do Convênio firmado entre a Faculdade Projeção de Sobradinho e a Secretaria de Estado de Educação

do Distrito Federal – SEDF, em 07/10/2013, e que estabelece as condições básicas para a concessão de estágios.

CLÁUSULA 2ª – O objetivo do presente estágio é complementar a formação acadêmica, possibilitando a articulação entre teoria e prática, por meio do contato do estagiário com a vida profissional nas Unidades Escolares/Setores da SEDF.

CLÁUSULA 3ª – As IES deverão registrar as atividades de estágio a serem realizadas pelo estagiário no quadro abaixo de plano de atividades, considerando o estabelecido no Termo de Convênio:

PLANO DE ATIVIDADES

Atividades Pedagógicas	CH
Total	

CLÁUSULA 4ª – O presente estágio será realizado sem remuneração de bolsa – estágio, isto é, não haverá concessão de bolsa ou qualquer outra forma de contraprestação, bem como não haverá auxílio-transporte, auxílio-alimentação nem auxílio-saúde, nos termos do artigo 12 da Lei no 11.788/2008.

CLÁUSULA 5ª – Da vigência e da Jornada de Estágio:

I – Vigência: Início:___/___/___ Término:___/___/___.

II – Jornada: das:___:___ às ___/___.

III – Dias da semana: ()segunda ()terça ()quarta ()quinta ()sexta.

IV – Carga Horária diária do estágio:_____.

V – O intervalo será de _____ hs às _____ hs.

VI – Carga Horária semanal do estágio:_____.

VII – Carga Horária total do estágio no semestre:_____

VIII – Área do Estágio:

Ed. Básica: Ed. Inf. () Ens. Fund.: AI () AF () E.M () E.E. () EJA ()

Parágrafo Primeiro – O Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado poderá ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que não exceda ao período de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de ESTAGIÁRIO portador de deficiência.

Parágrafo Segundo – O prazo mínimo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado é de 06 (seis) meses, exceto, nos casos de aplicação de questionários, pesquisa e/ou visitas técnicas.

CLÁUSULA 6ª – É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares.

Parágrafo Único: Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA 7ª – Das Obrigações do ESTAGIÁRIO:

- I – Desenvolver as atividades de estágio nos termos do plano pedagógico do curso e plano de trabalho apresentado à SEDF;
- II – Observar, obedecer e cumprir as normas internas da SEDF, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações a que tiver acesso;
- III – Respeitar os profissionais da educação, os alunos e demais responsáveis pelo funcionamento da SEDF;
- IV – Apresentar, sempre que solicitado pela SEDF, os documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, tais como: trancamento ou cancelamento de matrícula; abandono, conclusão de curso ou transferência de instituição de ensino;
- V – Comunicar imediatamente à Faculdade Projeção de Sobradinho quando as instalações da SEDF não forem adequadas ou se tornarem inadequadas à realização das atividades de estágio e/ou as atividades desenvolvidas forem no estágio incompatíveis com as previstas no quadro de PLANO DE ATIVIDADES;
- VI – Preencher, obrigatoriamente, os Relatórios de Atividades desenvolvidas no Estágio, na periodicidade mínima de 06 (seis) meses, e, inclusive, sempre que solicitado, o qual deverá ser assinado por ele e pelo seu Supervisor de Estágio;
- VII – Responsabilizar-se por danos causados aos profissionais da educação, alunos, instalações e equipamentos da SEDF, quando no desenvolvimento das suas atividades;
- VIII – Comparecer à SEDF/CRE de interesse, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias da data de expedição do Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado pela IES;
- IX - Informar à SEDF/CRE os períodos de avaliação na Instituição de Ensino, para fins de redução da jornada de estágio.

CLÁUSULA 8ª – Das vedações ao ESTAGIÁRIO:

É vedado ao Estagiário:

- I – Ocupar-se, durante o estágio, com atividades não previstas no Plano de Trabalho e Plano de Atividades de Estágio;
- II – Permanecer nas instalações físicas da SEDF sem a presença do profissional da educação ou supervisor do estágio, conforme o caso, bem como permanecer desacompanhado;
- III – Usar qualquer tipo de droga ilícita, inclusive cigarro e álcool, nas dependências da SEDF;
- IV – Retirar qualquer documento nas dependências da SEDF;
- V – Realizar quaisquer outras atividades sem a autorização prévia da chefia do setor, diretor de escola ou do supervisor de estágio.

CLÁUSULA 9ª – Das Obrigações da Faculdade Projeção de Sobradinho em relação aos estágios de seus educandos:

- I – celebrar Termo de Compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V – zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

VIII – contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

CLÁUSULA 10 – Das obrigações da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF:

I – celebrar Termo de Compromisso com a instituição de ensino e o estagiário, zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários, simultaneamente;

IV – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

V – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VI – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vistas obrigatória do estagiário;

VII - permitir o início das atividades de estágio, após o recebimento deste instrumento na SEDF/CRE, assinado pelas partes Estagiário, IES, Concedente e Unidade Escolar;

VIII - reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA 11 – Da inexistência de vínculo empregatício:

O estágio curricular pertinente a este Termo de Compromisso não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com a SEDF.

CLÁUSULA 12 – Na vigência do presente Termo de Compromisso, o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura do Seguro Contra Acidentes Pessoais, efetivado pela Faculdade Projeção de Sobradinho, sob a Apólice nº 93-09-436-751 e a seguradora Liberty Seguros.

CLÁUSULA 13 – Da rescisão:

O estágio poderá cessar, mediante justificativa por escrito, por qualquer das partes.

Subcláusula única – Constituem motivos para rescisão automática do presente TERMO DE COMPROMISSO:

I – inobservar a jornada diária de estágio;

II - quando terminar o prazo estipulado no Termo de Compromisso;

- III - na conclusão, interrupção ou trancamento do curso na Faculdade Projeção de Sobradinho;
- IV - a requerimento do estagiário;
- V - não houver cumprimento das cláusulas e condições do Termo de Compromisso;
- VI - por interesse ou por conveniência da Administração, desde que devidamente motivado, e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- VII - por ausência injustificada por 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias interpolados, no período de um mês;
- VIII - por comportamento incompatível com as escolas da SEDF;
- IX - por divulgar informações sigilosas da SEDF ou da Unidade Escola/Administrativa a que tenha acesso em decorrência do estágio.

Para que produzam os efeitos legais, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, cabendo a primeira à SEDF, a segunda ao ESTAGIÁRIO, a terceira à Faculdade Projeção de Sobradinho e a quarta à UNIDADE ESCOLAR/ADMINISTRATIVA.

ASSINATURAS:

Brasília, ____/____/____.

ASSINATURAS:

ESTAGIÁRIO _____

Faculdade Projeção de Sobradinho _____

CONCEDENTE (CRE) _____

UNIDADE ESCOLAR/ADMINISTRATIVA _____

Anexo 3

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (Documento utilizado na Unidade de Taguatinga)

EMPRESA CONCEDENTE:

Endereço: _____ Telefone: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Cep: _____
Inscrições: _____
Representada por: _____ RG: _____
Cargo: _____
Site: _____ e-mail: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: FACULDADE PROJEÇÃO, mantida pela Brasil Central de Educação e Cultura BCEC SS.

Endereço: CNB 14 Lotes 7/9 Samdu Norte - Taguatinga Norte – CEP: 72115- 145 Brasília/DF
C.N.P.J.: 26.444.216/0001-30 Tel:3451-3879/3874

Representada pelo Diretor da Faculdade Projeção – Unidade Taguatinga - Prof. Heron Renato Fernandes D'Oliveira

Site: www.projecao.br e-mail: dalliane.damascena@projecao.br /
monica.oliveira@projecao.br

ESTAGIÁRIO:

Endereço: _____
Bairro _____ Cidade: _____ CEP: _____
Matrícula: _____ Período: _____ Curso: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

As partes acima qualificadas firmam o presente Temo de Compromisso de Estágio, com fulcro na Lei 11.788/08, tendo a interveniência da empresa concedente, do estagiário e da instituição de ensino, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente Temo de Compromisso de Estágio é a realização de estágio nas dependências da empresa concedente a fim de propiciar ao aluno o cumprimento de seu estágio curricular obrigatório previsto em sua matriz curricular, garantindo-lhe treinamento prático em sua área de formação e o desenvolvimento das competências indispensáveis ao exercício de seu futuro profissional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para cumprimento do presente instrumento o estagiário deverá obedecer às regras, orientações e diretrizes internas da concedente, reportando à Instituição de Ensino os casos excepcionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - O período de estágio será de ____/____/____ A ____/____/____, podendo ser renovado ou rescindido pela empresa ou pelo estagiário, a qualquer momento, mediante comunicação formal por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – A carga horária de estágio não poderá exceder 6 (seis) horas diárias e nos períodos de provas e avaliação a carga horária do estágio será reduzida para 3 (três) horas diárias a fim de garantir o bom desempenho do estudante.

CLÁUSULA QUARTA - O estagiário deverá manter sigilo absoluto sobre informações confidenciais, documentos técnicos, comerciais e financeiros disponíveis na empresa concedente.

CLÁUSULA QUINTA - Quando o estagiário, em decorrência dos seus serviços, efetuar inventos ou aperfeiçoamentos de produtos ou processos, a propriedade das correspondentes patentes será redigida pela instalação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - Pelo Art. 3º da Lei Federal nº 11.788/08, o estagiário não cria vínculo empregatício. A concessão de Estágio Curricular, prevista neste Termo de Compromisso, não implicará no pagamento de qualquer remuneração ao Estagiário por parte da concedente, se dando de forma voluntária e gratuita.

CLÁUSULA SÉTIMA - Na vigência deste compromisso o estagiário compromete-se a observar as normas de segurança, bem como as instruções aplicáveis a terceiros em dependências da concedente. O estagiário compromete-se também a preparar relatórios, os quais deverão ser entregues à instituição de ensino, com a devida assinatura do supervisor de estágio da empresa concedente.

CLÁUSULA OITAVA - No término do estágio, a empresa concedente expedirá a “Declaração de Estágio”, onde devem constar as informações relativas ao período de estágio e atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA NONA - A empresa concedente incluirá o estagiário, a partir da data deste Termo de Compromisso, em apólice de seguro de acidentes pessoais _____, Apólice nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Termo de Compromisso fica rescindido e nulo, quando o estagiário não mantiver frequência efetiva ao curso. No caso de o estagiário desistir do curso, trancar matrícula ou ser efetivado no quadro de empregados da concedente, este termo ficará automaticamente encerrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Caberá ao Estagiário:

- Observar as normas e regulamentos internos da Empresa onde realiza o estágio;
- Cumprir a programação do Estágio Curricular;
- Zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral do Concedente do Estágio Curricular, sob seus cuidados;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Compete ao Concedente:

- Disponibilizar supervisor de estágio para acompanhar e orientar o estagiário;
- Orientar profissionalmente o Estagiário, supervisionando sistematicamente o desenvolvimento das atividades realizadas;

- Proceder mensalmente a avaliação do desempenho do Estagiário e comunicar a Coordenação do Curso o resultado desta avaliação;
- Comunicar à Coordenação do Curso quaisquer atitudes tomadas, diante de irregularidades e faltas cometidas pelo Estagiário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do desligamento do Estudante de Estágio:

O presente compromisso de Estágio Curricular poderá ser rescindido em qualquer período de realização, por solicitação do Concedente, Estagiário ou da Instituição Interviente, mediante comunicação por escrito, no prazo mínimo de 10 (dez) dias, explicando o motivo da rescisão do presente Termo, ou ainda:

- Ocorrerá automaticamente ao término do estágio;
- Após decorrido a terça parte do tempo previsto para a duração do tempo do Estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho na CONCEDENTE ou na Faculdade Projeção.
- Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura deste Termo de Compromisso;
- Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por (15) quinze dias, durante todo o período do Estágio;
- Pela interrupção do Curso na Faculdade PROJEÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio com duração igual ou superior a 1(um) ano, período de recesso de 30(trinta) dias, que deverá ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1(um) ano serão concedidas férias de maneira proporcional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A empresa concedente designa o Sr. _____, que ocupa o cargo de _____, para ser o supervisor do estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Durante o período de estágio, o aluno deverá desenvolver no mínimo as atividades abaixo descritas, cumprindo o total de **100** horas de estágio. Sendo:

Atividades Pedagógicas	Carga Horária
Leitura do PPP, Leitura do Regimento Escolar e Caracterização da Escola	20 horas
Observação da prática pedagógica e participação de outras atividades como: provas, reuniões pedagógicas, atendimentos e etc.	20 horas
Regência de turma com o acompanhamento do professor da disciplina.	60 horas
TOTAL	100 horas

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Por estarem em comum acordo com as condições acima, as partes firmam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor, sendo a 1ª à empresa concedente, a 2ª à instituição de ensino e a 3ª ao aluno estagiário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os casos omissos resolvem-se pelas disposições da Lei Federal nº 11.788/08. Quando for necessário, as partes elegem o Foro da Comarca de Brasília-DF.

Brasília___ de _____ de 20___.

EMPRESA CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Anexo 4



CARTA DE APRESENTAÇÃO

Apresentamos o (a) aluno (a) _____
_____, regularmente matriculado no _____ semestre do Curso de _____ da Faculdade PROJEÇÃO, que optou por realizar o Estágio Supervisionado, atividade integrante e fundamental do Currículo, com uma carga horária de _____ h/a durante o _____ semestre de 20____ nessa instituição.

Desde já agradecemos pela colaboração e nos colocamos ao seu inteiro dispor para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

Brasília/DF, _____ de _____ de 20____.

Professor de Estágio Supervisionado

Anexo 5

DECLARAÇÃO DE CAMPO DE ESTÁGIO

Eu, _____, Diretor(a) da escola/instituição _____, declaro para efeitos acadêmicos que o estagiário (a) _____, realizará o Estágio Supervisionado _____ com a carga horária total de _____, sob responsabilidade de _____.

Brasília/DF, ____ de _____ de 20____.

Carimbo e assinatura do Diretor/Responsável

Anexo 6

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO

Declaro, para fins de comprovação de Estágio Curricular Supervisionado, que o(a) aluno(a): _____ Matrícula nº: _____ regularmente matriculado(a) no curso de _____ da Faculdade Projeção, cumpriu as 60 horas de regência no período de ____/____/____ a ____/____/____, neste estabelecimento de ensino.

Brasília/DF, ____ de _____ de 20____.

Diretor da Instituição (com carimbo)

Anexo 7



Curso de Licenciatura em GEOGRAFIA ()
Curso de Licenciatura em HISTÓRIA ()
Curso de Licenciatura em MATEMÁTICA ()
Curso de Licenciatura em LETRAS ()
Curso de Licenciatura em PEDAGOGIA ()

Estágio Supervisionado I () II ()

Estagiário(a): _____ Matrícula: _____

CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR – ESTÁGIO SUPERVISIONADO

PARTE I – A INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- 1 - Nome da Instituição:** _____
- 2 - Endereço:** _____
- Cidade:** _____ **UF:** _____ **Fone:** _____
- 3 - Localização:** () Zona Urbana () Zona Rural
- 4 - Diretor(a):** _____
- 5 - Nome do Assistente ou Vice- Diretor:** _____
- 6 - Rede de ensino:** () pública () particular/privada
- 7 - Entidade Mantenedora:** _____
- 8 - Inaugurada em:** ____/____/____
- 9 - Horário de funcionamento:**
() Matutino das ____ às ____ horas.
() Vespertino das ____ às ____ horas.
() Noturno das ____ às ____ horas.
- 10 - Números de salas de aula:** _____
- 11 - Níveis e Modalidades de Ensino:**
() Educação infantil () Creche () Pré-escola
() Ensino Fundamental – Séries Iniciais ____ à ____
() Ensino Fundamental – Séries Finais ____ à ____
() Ensino Médio
() Educação de Jovens e Adultos () 1º segmento () 2º Segmento () 3º segmento
() Educação Especial / Inclusiva

12 – Turnos oferecidos pela escola:

() Matutino () Vespertino () Noturno

13 - Número de alunos por modalidade/nível de ensino:

Educação Infantil: _____ alunos

Ensino Fundamental – Séries Iniciais: _____ alunos

Ensino Fundamental – Séries Finais _____ alunos

Médio: _____ alunos

EJA: _____ alunos

Educação Especial/Inclusiva: _____ alunos

14 – Caracterize o bairro onde está localizada a escola (considerar aspectos que evidenciem o padrão sócio-econômico do bairro) e o perfil da comunidade escolar atendida pela escola (aspectos sócio-culturais) Refletir em que medida essa observação se faz necessária para o professor realizar sua ação pedagógica:

15 – Caracterização física da escola

Tipo de construção () Alvenaria () Madeira () Outros _____

Conservação: () Boa () Ruim () Péssima

Dependências e serviços existentes na escola

() Diretoria

() Secretaria

() Sala dos Professores

() Sala de Coordenação da Educação Infantil

() Sala de Coordenação do Ensino Fundamental – Séries Iniciais

() Sala de Coordenação do Ensino Fundamental – Séries Finais

() Sala de Coordenação do Ensino Médio

() Sala para Orientação Educacional

() Biblioteca

() Videoteca

() Sala para TV/vídeo/multimídia

() Sala de Leitura

- () Brinquedoteca
- () Gibioteca
- () Computadores ligados à internet para atividades administrativas
- () Computadores ligados à internet para uso dos professores
- () Piscina
- () Berçário
- () Cozinha
- () Cantina
- () Refeitório
- () Depósito de alimentos
- () Almoxarifado
- () Laboratório de Informática
- () Outros laboratórios/oficinas
- () Parque Infantil
- () Dormitório
- () Quadra de Esporte Descoberta
- () Quadra de Esporte Coberta
- () Horta
- () Dependências a vias adequadas a Portadores de Necessidades Especiais
- () Outras dependências: Especifique: _____

16 – Verifique os aspectos físicos da escola, analisando se os mesmos contribuem para o processo de aprendizagem (iluminação das salas de aula, limpeza geral e dos banheiros, tratamento dado ao lixo, qualidade da água consumida, etc):

17 – Em relação aos Equipamentos em uso na escola. Marque sim ou não e a quantidade:

Equipamento	Sim/Não	Quantidade
Aparelho de televisão		
DVD		
Videocassete		
Antena parabólica		
Retro-projetor		

Aparelho de fac-símile		
Máquina copiadora		
Impressora para área administrativa		
Impressora para professores		
Impressora para alunos		
Computador para área administrativa		
Computador para professores		
Computador para alunos		
Ar condicionado nas salas de aula		
Ar condicionado nas áreas administrativas		
Ventilador nas salas de aula		
Ventilador nas áreas administrativas		
Aparelho de som		
Aparelho para deficiência auditiva		
Aparelho para deficiência visual		
Aparelho para deficiência física		
Projetor multimídia		
Outros. Especificar		

A escola está ligada a internet?

() Sim () Não

Tipo de aplicação da Informática na escola:

() Administrativo () Pedagógico

Em caso de aplicação pedagógica, como estão sendo usados os microcomputadores?

() Em laboratórios () Em sala de Aula () Outros usos

Especificar: _____

A escola participa de algum programa desenvolvido pelo MEC ou pela Secretaria de Estado de Educação?

() Sim () Não

Qual? _____

18 – Instituições auxiliares

a) Associação de pais em mestre (Possui? Como funciona?)

b) Grêmio (Possui? Como funciona?)

c) Conselho escolar ((Possui? Como funciona?)

19) Recursos humanos

Total de funcionários da escola: _____

Total de professores em exercício: _____

Como os professores da Educação básica são selecionados? Cite os instrumentos utilizados para a realização desta tarefa:

A escola possui um Plano de Carreira sistemático destinado aos professores?

(☐) Sim (☐) Não

Em caso positivo, cite as vantagens/benefícios que esse Plano de Carreira oferece aos docentes?

Como é feita a atualização/capacitação do docente? Que estratégias são usadas para promovê-la?

Os professores são avaliados pela Coordenação/Gestão da Escola?

(☐) Sim (☐) Não

Como?

- (☐) Diariamente
(☐) Mensalmente
(☐) Bimestralmente
(☐) Trimestralmente
(☐) Semestralmente
(☐) Ao termino do ano letivo

Cite os instrumentos utilizados?

20) Organização administrativa

A escola possui Regimento Escolar? (☐) Sim (☐) Não

O Regimento Escolar está aprovado pela Secretaria de Educação? (☐) Sim (☐) Não

Data de Aprovação: _____

A escola possui Projeto Político Pedagógico? (☐) Sim (☐) Não

Em caso positivo, quem elaborou? _____

21) Qual a relação do Projeto Político Pedagógico da escola com os interesses dos alunos e com o contexto externo a escola?

22) Além do Regimento Escolar que outros regulamentos a escola possui para sistematizar as atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas? (Relacione-os):

PARTE II – ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA DA ESCOLA

23) A escola possui Coordenador Pedagógico?

() Sim () Não

Em caso positivo, como são distribuídos, quanto às modalidades de ensino?

24) Os professores possuem horário para coordenação pedagógica?

() Sim () Não

Em caso positivo, explique como funciona:

25) A escola conta com o Serviço de Orientação Educacional?

(☐) Sim (☐) Não

Em caso positivo, explique como funciona e explicita as suas atribuições:

26) A escola possui Coordenador disciplinar ou profissional com atribuição similar?

(☐) Sim (☐) Não

Em caso positivo, explique como funciona e explicita as suas atribuições:

27) Como o Projeto Político Pedagógico da escola está sendo implementada pelo gestor ou equipe gestora?

28) Pesquise e análise sobre o IDEB da escola campo, e estabeleça como referência o Projeto Político Pedagógico da escola.

29) Analise o comportamento dos alunos dentro e fora da sala de aula (disciplina, linguagem, brincadeiras, relações interpessoais, sexualidade, violência, drogas, etc).

PARTE III – GESTÃO ESCOLAR

30) Como é feita a escolha do(a) Diretor(a) da escola?

31) Como foi realizada a escolha da equipe da direção da escola?

32) Quais as principais atribuições do(a) Diretor(a) da escola?

33) Quais as principais dificuldades vivenciadas pela direção da escola?

Identificação das Necessidades de alunos, professores, funcionários e pais

34) Como a escola avalia o nível de satisfação de alunos, professores, funcionários e pais com relação à gestão escolar?

Comunicação Interna e Externa

35) Como a Direção e/ou Coordenação Pedagógica estabelece(m) comunicação com os pais dos alunos para prestar informações relativas ao processo pedagógico e/ou convidá-los para os eventos (caráter cívico, artístico e cultural) que ocorrem na escola?

PARTE IV – ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO

36) Quais princípios teóricos-metodológicos estão presentes na organização do trabalho pedagógico da instituição escolar? (POLÍTICAS PÚBLICAS, PROJETOS, PARCERIAS)

37) Como é feito o acompanhamento da aprendizagem dos alunos? Que instrumentos ou indicadores são utilizados para verificar a eficiência dos resultados?

38) Que estratégias a escola adota para prestar atendimento a alunos que apresentam dificuldades no processo de aprendizagem? Que indicadores utilizam para verificar a eficácia das mesmas?

39) A escola possui Conselho de Classe?

() Sim () Não

Em caso positivo, explique quais as suas principais atribuições no processo de avaliação dos alunos:

40) A escola atende alunos portadores de necessidades especiais?

() Sim () Não

Em caso positivo, como é feito esse atendimento?

41) Como a escola trabalha os temas transversais?

42) A escola desenvolve projetos pedagógicos envolvendo alunos, professores e a comunidade em geral?

(☐) Sim (☐) Não

Em caso positivo, cite-os:

43) No início do ano letivo a escola realiza avaliação diagnóstica para verificar a existência de alunos com déficit de conteúdo?

(☐) Sim (☐) Não

Em caso positivo, que instrumentos utiliza?

44) Que medidas são adotadas pela Direção/Coordenação Pedagógica em razão dessa avaliação?

45) A escola adota o sistema de recuperação paralelo?

(☐) Sim (☐) Não

Em caso positivo, explique como funciona e explicita as suas atribuições:

46) Que outras formas de recuperação da aprendizagem a escola adota. Cite-as:

Brasília/DF, _____ de _____ de 20____.

Diretor(a) da Escola (com carimbo)

Estagiário(a)

Professor de Estágio

Anexo 8

	Curso de Licenciatura em GEOGRAFIA () Curso de Licenciatura em HISTÓRIA () Curso de Licenciatura em MATEMÁTICA () Curso de Licenciatura em LETRAS () Curso de Licenciatura em PEDAGOGIA ()
	<u>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</u> () I () II

REGISTRO DE ATIVIDADES REALIZADAS NO PROJEÇÃO	____º SEMESTRE/201____
Estagiário(a):	

DATA	Carga horária	ATIVIDADES REALIZADAS	Visto do Professor de Estágio
TOTAL DE HORAS			50 HORAS
.....			

Prof.ª Ma. Ana Karina de Araújo Galvão
 Professora do Estágio Supervisionado
 Geografia/História
 FACULDADES PROJEÇÃO

Anexo 9

	Curso de Licenciatura em GEOGRAFIA ()
	Curso de Licenciatura em HISTÓRIA ()
	Curso de Licenciatura em MATEMÁTICA ()
	Curso de Licenciatura em LETRAS ()
	Curso de Licenciatura em PEDAGOGIA ()
<u>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</u> () I () II	

REGISTRO DE ATIVIDADES REALIZADAS NA ESCOLA	____º SEMESTRE/201____
Estagiário(a):	

DATA	Carga horária	ATIVIDADES REALIZADAS	Visto da Diretora/ Coordenadora da escola
TOTAL DE HORAS			40 HORAS

Diretor da Unidade de Ensino
(assinatura e carimbo)

Anexo 10
(Modelo utilizado para Oficinas Pedagógicas)

	Curso de Licenciatura em GEOGRAFIA () Curso de Licenciatura em HISTÓRIA () Curso de Licenciatura em MATEMÁTICA () Curso de Licenciatura em LETRAS () Curso de Licenciatura em PEDAGOGIA () <u>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</u> () I () II																																																				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 60%;">REGISTRO DE ATIVIDADES REALIZADAS NA OFICINA</td> <td style="width: 40%;">____º SEMESTRE/201____</td> </tr> </table>		REGISTRO DE ATIVIDADES REALIZADAS NA OFICINA	____º SEMESTRE/201____																																																		
REGISTRO DE ATIVIDADES REALIZADAS NA OFICINA	____º SEMESTRE/201____																																																				
Estagiário(a):																																																					
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">DATA</th> <th style="width: 10%;">Carga horária</th> <th style="width: 50%;">ATIVIDADES REALIZADAS</th> <th style="width: 30%;">Visto do Professor de Estágio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;"> TOTAL DE HORAS </td> <td style="text-align: center; vertical-align: middle;"> 50 HORAS </td> </tr> </tbody> </table>		DATA	Carga horária	ATIVIDADES REALIZADAS	Visto do Professor de Estágio																																													TOTAL DE HORAS			50 HORAS
DATA	Carga horária	ATIVIDADES REALIZADAS	Visto do Professor de Estágio																																																		
TOTAL DE HORAS			50 HORAS																																																		

Prof.ª Ma. Ana Karina de Araújo Galvão
 Professora do Estágio Supervisionado
 Geografia/História
 FACULDADES PROJEÇÃO

Anexo 11

RELATÓRIO DE OBSERVAÇÃO DE AULAS

Ficha de registro – Observação de aula n.º _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
Nome da escola:			
Ensino Fundamental ()	Ensino Médio ()	EJA 2º Seg. ()	EJA 3º seg. ()
Série:		Turma:	
Nome do estagiário:			
Carga horária:		Data: ____/____/____	

1 - OBJETIVOS DA AULA

2 - TEMA/CONTEÚDO

3 - MOTIVAÇÃO UTILIZADA

4 - MODALIDADE DIDÁTICA DESENVOLVIDA:

☐ Aula expositiva	☐ Aula expositiva dialogada
☐ Debate	☐ Estudo dirigido/pesquisa/exercícios
☐ Avaliação/correção	☐ Aula prática
☐ Exposição de filmes	☐ Outro tipo de modalidade _____

5 - RELAÇÕES SÓCIOPEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS NA AULA

☐ Afetividade	☐ Integração
☐ Entusiasmo	☐ Liderança
☐ Outros (especificar) _____	

Anexo 12

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

Ficha de registro – Aula n.º _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
Nome da escola:			
Ensino Fundamental ()	Ensino Médio ()	EJA 2º Seg. ()	EJA 3º seg. ()
Série:		Turma:	
Nome do estagiário:			
Carga horária:		Data: ____/____/____	

1 – MODALIDADE DIDÁTICA DESENVOLVIDA:

☐ Aula expositiva	☐ Aula expositiva dialogada
☐ Debate	☐ Estudo dirigido/pesquisa/exercícios
☐ Avaliação/correção	☐ Aula prática
☐ Exposição de filmes	☐ Outro tipo de modalidade _____

2 – RELAÇÕES SÓCIOPEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS NA AULA

☐ Afetividade	☐ Integração
☐ Entusiasmo	☐ Liderança
☐ Outros (especificar) _____	

3 – PROCEDIMENTOS/INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DA AULA:

☐ Exercício	☐ Debate
☐ Perguntas orais	☐ Participação dos alunos
☐ Outros (especificar) _____	

4 – COMENTE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR VOCÊ, O QUE MAIS LHE CHAMOU A ATENÇÃO? CONSEGUIU EXECUTAR SEU PLANO DE AULA CONFORME ELABORADO?

Anexo 13
LEI Nº. 11.788/2008

LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RELAÇÕES DE ESTÁGIO

Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§ 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º O estágio, tanto na hipótese do § 1º do art. 2º desta Lei quanto na prevista no § 2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I – matrícula e freqüência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino

fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

§ 1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final.

§ 2º O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

Art. 4º A realização de estágios, nos termos desta Lei, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º As instituições de ensino e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

§ 1º Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:

I – identificar oportunidades de estágio;

II – ajustar suas condições de realização;

III – fazer o acompanhamento administrativo;

IV – encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;

V – cadastrar os estudantes.

§ 2º É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo.

§ 3º Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

Art. 6º O local de estágio pode ser selecionado a partir de cadastro de partes cedentes, organizado pelas instituições de ensino ou pelos agentes de integração.

CAPÍTULO II

DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 7º São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:

I – celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Parágrafo único. O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere o inciso II do caput do art. 3º desta Lei, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

Art. 8º É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os arts. 6º a 14 desta Lei.

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3º desta Lei.

CAPÍTULO III DA PARTE CONCEDENTE

Art. 9º As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

I – celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

V – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

CAPÍTULO IV DO ESTAGIÁRIO

Art. 10. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

§ 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

§ 2º Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 12. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

§ 1º A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

§ 2º Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 14. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15. A manutenção de estagiários em desconformidade com esta Lei caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

§ 1º A instituição privada ou pública que reincidir na irregularidade de que trata este artigo ficará impedida de receber estagiários por 2 (dois) anos, contados da data da decisão definitiva do processo administrativo correspondente.

§ 2º A penalidade de que trata o § 1º deste artigo limita-se à filial ou agência em que for cometida a irregularidade.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O termo de compromisso deverá ser firmado pelo estagiário ou com seu representante ou assistente legal e pelos representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino, vedada a atuação dos agentes de integração a que se refere o art. 5º desta Lei como representante de qualquer das partes.

Art. 17. O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes de estágio deverá atender às seguintes proporções:

I – de 1 (um) a 5 (cinco) empregados: 1 (um) estagiário;

II – de 6 (seis) a 10 (dez) empregados: até 2 (dois) estagiários;

III – de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) empregados: até 5 (cinco) estagiários;

IV – acima de 25 (vinte e cinco) empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiários.

§ 1º Para efeito desta Lei, considera-se quadro de pessoal o conjunto de trabalhadores empregados existentes no estabelecimento do estágio.

§ 2º Na hipótese de a parte concedente contar com várias filiais ou estabelecimentos, os quantitativos previstos nos incisos deste artigo serão aplicados a cada um deles.

§ 3º Quando o cálculo do percentual disposto no inciso IV do caput deste artigo resultar em fração, poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

§ 4º Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos estágios de nível superior e de nível médio profissional.

§ 5º Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

Art. 18. A prorrogação dos estágios contratados antes do início da vigência desta Lei apenas poderá ocorrer se ajustada às suas disposições.

Art. 19. O art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 428.

§ 1º A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz na escola, caso não haja concluído o ensino médio, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

§ 3º O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de aprendiz portador de deficiência.

§ 7º Nas localidades onde não houver oferta de ensino médio para o cumprimento do disposto no § 1º deste artigo, a contratação do aprendiz poderá ocorrer sem a frequência à escola, desde que ele já tenha concluído o ensino fundamental.” (NR)

Art. 20. O art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82. Os sistemas de ensino estabelecerão as normas de realização de estágio em sua jurisdição, observada a lei federal sobre a matéria.

Parágrafo único. (Revogado).” (NR)

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001.

Falta a Avaliação de desempenho